## Sessão 18 Desigualdades, participação social e políticas públicas A

141

COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS. SIM OU NÃO? Alessandra Ville da Silveira, Joice Ricachenevsky Dalmaso, Clévertom Aramis, Sabrina Porto Hrymalak, Andra Almeida de Andrade, Glória Louise Mallorca Wagner, Valderez Marina do Rosário Lima (orient.) (FAPA).

No Brasil, hoje, começam a esboçar-se ações voltadas para a superação da desigualdade de oportunidades a que são submetidos alguns grupos sociais e étnico-raciais. Na educação, mais especificamente no ensino superior, o sistema de cotas raciais implantado por algumas universidades é um exemplo de ação afirmativa, com o objetivo de encontrar soluções para a desigualdade de acesso e permanência de afro-descendentes na universidade. Na mesma direção, o Anteprojeto de Lei da Reforma do Ensino Superior, contemplando ações afirmativas em seu Artigo 65, aguardando sanção do Presidente Lula.. Embora estudos realizados apontem para a necessidade (Santos, 200..; Guimarães, 2003) e viabilidade (Moehlecke, 2004; Queiroz, 2002) de cotas como dispositivo contra as desigualdades raciais, tal discussão é permeada por forte resistência no seio da sociedade civil. O estudo ora apresentado, partindo de um recorte da sociedade, qual seja acadêmicos das Faculdades Porto-Alegrenses (FAPA), buscou conhecer o posicionamento dos estudantes da FAPA, sobre o tema em questão. Estabelecido o universo disponível realizou-se o cálculo para a definição de uma amostra representativa e a análise estatística indicou que deveriam responder o instrumento 562 graduandos da Instituição. O instrumento de pesquisa constituiu-se de um questionário, confeccionado a partir da leitura de bibliografias sobre o tema, e contemplando dez questões objetivas. Tal instrumento foi respondido por discentes dos sete cursos de graduação existentes na FAPA. A análise dos resultados possibilita afirmar que 76, 17% dos entrevistados consideram as cotas étnico-raciais desnecessárias embora 84, 20% deles entendam que os afro-descendentes são descriminados no Brasil. Por fim, podemos afirmar que os resultados desta investigação parecem concordar com outros estudos realizados.